

INTERESSADO: José Abbud Júnior

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER CEE Nº 1889/75, CSG, Aprov. em 07/07/75, Comunicado ao
Pleno em 16/07/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Abbud Júnior, filho de José Abbud Sobrinho e de D. Maria Ignez Andery Abbud, cédula de Identidade RG nº 9.154 3 1 4, nascido aos 4 de março de 1958, residente e domiciliado em Franca, na Rua Pe. Anchieta nº 2066, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Torquato Caleiro", de Franca.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso técnico (2º grau), no Colégio Técnico Estadual de Franca.

A seguir, freqüentou 2 semestres no ano de 1974, na "Homer Central High School", de Homer, Estado de Nova Iorque, EUA.

Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na 3ª série, no Instituto de Educação Estadual "Torquato Caleiro", de Franca.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por José Abbud Júnior, ao nível da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante adaptação em disciplinas a critério do estabelecimento de sua matrícula em 1975, que fica convalidada.

São Paulo, 07 de julho de 1975
a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, HILÁRIO TCRIONI, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 07 de julho de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência